

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica organizado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU, dá resposta à necessidade de formação de enfermeiros especialistas em saúde mental e psiquiátrica, tendo como referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros para a formação especializada em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (Ordem dos Enfermeiros, 2018), pelo que possibilita a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista aos detentores do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, com um mínimo de 2 anos de experiência profissional. Ao longo da formação será dado ênfase à formação teórica rigorosa, atual e de qualidade; à formação em contextos clínicos diversificados e ao desenvolvimento de competências básicas de investigação e de prática baseada em evidência.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS na área científica de Enfermagem, dos quais 45 ECTS em contexto teórico e 45 ECTS em contexto prático. Para a atribuição do título de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos é formado por um tronco comum às diversas áreas de especialização em enfermagem, composto por 4 Unidades Curriculares (UC's), correspondendo a 12 ECTS e por 8 UC's específicas, correspondendo a 78 ECTS, dos quais 45 ECTS correspondem a UC's de Estágio.

Unidades curriculares do tronco comum

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- ✓ Neuropsicopatologia
- ✓ Promoção e prevenção em saúde mental
- ✓ Desenvolvimento pessoal e comunicação terapêutica
- ✓ Modelos, métodos e técnicas de intervenção terapêutica
- ✓ Estágio de Natureza Profissional de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica I (internamento)
- ✓ Estágio de Natureza Profissional de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica II (comunidade)
- ✓ Estágio de Natureza Profissional de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica III (respostas diferenciadas)

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Doutora Lia Sousa

Doutora Isabel Araújo

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento proposto é uma semana de aulas por mês, com aulas diárias das 9:00 às 19:00 horas.

7. VAGAS, CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA e PROPINAS:

Disponível em:

[editais_mestrados_25_26.pdf](#)

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/emolumentos-e-regulamento-de-propinas/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/candidaturas/mestrados/>

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campus Académico de Gandra

Rua Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171

E-mail: ingresso@cespu.pt

ANEXO 1

CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SÉRIACÃO DOS CANDIDATOS

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

2. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIACÃO

Para a seleção e sériacão dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

2.1. Formação académica e profissional (pontuação máxima de 8 pontos)

2.1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 2 pontos):

≤ 12 valores	0,5 pontos	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	1 ponto	
14 valores	1,5 pontos	
> 15 valores	2 pontos	

2.1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em instituições de ensino superior	3 pontos por cada curso
--	-------------------------

2.2. Atividades de educação permanente na área do mestrado, realizadas nos últimos 5 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 7 pontos):

3.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 2 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	<u>Nota:</u> O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	---

3.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	1 ponto por cada publicação
--	-----------------------------

3.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	1 ponto por cada apresentação
--	-------------------------------

NOTA:

Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

2.3. Tempo de serviço como enfermeiro (pontuação máxima 5 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos (são atribuídos 0,5 pontos por ano) de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 10 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

1. Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte- CESPU (supervisão, orientação em contexto clínico ou docência);
3. Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).